



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Segunda-feira • 23 de Novembro de 2020 • Ano II • Nº 683

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 70 de 18 de Novembro de 2020** - Mantém as disposições do Decreto nº 66/2020 e Decretos anteriores no que couber, com medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Mortugaba, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Resolução Conjunta Nº 01/2020** - Conselho Municipal de Educação de Mortugaba e Secretaria Municipal de Educação

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



DECRETO Nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Mantém as disposições do Decreto nº 66/2020 e Decretos anteriores no que couber, com medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Mortugaba, Estado da Bahia e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os números do último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde mostrou que o cenário epidemiológico está sob controle,

DECRETA

Art. 1º - Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 68/2020 e Decretos anteriores no que couber, com medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Mortugaba-Bahia.

Art. 2º - As Secretarias Municipais competentes e a Polícia Militar do Estado da Bahia incumbidas de fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com validade até 02 de dezembro de 2020, podendo ser alterado antes do prazo previsto conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 18 de novembro de 2020.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Malaquias Brito, nº 15 - Centro - Mortugaba-Ba - CEP 46290 000
Email: cmemortugaba@outlook.com/educacaomortugaba2019@gmail.com
Fone: (77) 3464-2798/91991299



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORTUGABA E SE-** **CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – para fins de enfrentamento à COVID-19.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo de 2020, decorrente da situação de emergência de saúde pública no país e no mundo;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Resolução nº 27, de 25 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE/BA, no que se referem às analogias entre o sistema estadual e o sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2020 do Conselho Municipal de Ensino – CME/Mortugaba – em relação à aprovação do Plano de Atividades Escolares: Estratégias de Aprendizagens Remotas, o qual foi elaborado pela Equipe Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e submetido à análise do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a cargo do Conselho Municipal de Educação:

- I. A contabilização de carga horária das atividades remotas será definida pelo
- II. Analisar proposta de calendário escolar para 2021, incorporando carga horária extra (atividades remotas).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Malaquias Brito, nº 15 - Centro - Mortugaba-Ba - CEP 46290 000
Email: cmemortugaba@outlook.com/educacaomortugaba2019@gmail.com
Fone: (77) 3464-2798/91991299



III. Informar as partes interessadas todas as decisões inerentes ao ano letivo de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação determina a data de 27 de novembro de 2020 para o encerramento das atividades remotas no ano civil de 2020.

Art. 3º - Baseado em análise criteriosa feita pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Mortugaba, anexa a esta Resolução quadro demonstrativo das data de aulas presenciais e dos dias que foram realizadas atividades remotas, desde o dia 06 de abril de 2020.

Mortugaba, 18 de novembro de 2020.

Ana Maria Rodrigues
Presidente do CME de Mortugaba

Erivelton Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Malaquias Brito, nº 15 - Centro - Mortugaba-Ba - CEP 46290 000
Email: cmemortugaba@outlook.com/educacaomortugaba2019@gmail.com
Fone: (77) 3464-2798/91991299



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÔMPUTO DE AULAS / ATIVIDADES REMOTAS ATÉ NOVEMBRO 2020				
Mês	Dias letivos	Horas	Total de horas presenciais	Dias de Atividades Remotas
FEVEREIRO	17	4 horas	68 horas / mês	-
MARÇO	15	4 horas	60 horas / mês	-
ABRIL	19	-	-	17
MAIO	20	-	-	18
JUNHO	18	-	-	14
JULHO	18	-	-	23
AGOSTO	21	-	-	21
SETEMBRO	21	-	-	21
OUTUBRO	18	-	-	15
NOVEMBRO	19	-	-	18
DEZEMBRO	15	-	-	-
TOTAL	201	-	128	147

Ana Maria Rodrigues
Presidente do CME de Mortugaba

Erivelton Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Educação